



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2563

Florianópolis/SC, sexta-feira, 8 de novembro de 2019

pg. 6

SUL PARA REALIZAR TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO. O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da reunião ordinária da Mesa Diretora do CMS, realizada no dia 8 de outubro de 2019, considerando o parecer favorável à habilitação do Serviço Privado de Transplante de Medula Óssea Autogênico pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme OE 37/SMS/DIS/ASSPLAN/2019, RESOLVE: Art. 1º Aprovar por Ad referendum a habilitação do Hospital Baía Sul para realizar Transplante de Medula Óssea Autogênico. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. Carlos Alberto Justo da Silva - Presidente / Janaina Deitos - 1ª Secretária / Gean Marques Loureiro Prefeito Municipal de Florianópolis.

**RESOLUÇÃO Nº. 11/CMS/2019** - APROVA A HABILITAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO PARA A REALIZAÇÃO DE TERAPIA ENTERAL E PARENTERAL. O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da Reunião Ordinária nº 170 realizada no dia 29 de outubro de 2019, considerando a Portaria Ministerial de Saúde nº 272, de 8 de abril de 1998, que regulamenta a Terapia de Nutrição Parenteral e a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 63/2000, que regulamenta a Terapia Enteral, considerando os atendimentos que já vem sendo prestados pela equipe multidisciplinar do Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG), no que tange a administração das dietas enterais e parenterais aos pacientes internados, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a habilitação do Hospital Infantil Joana de Gusmão para realizar Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral, conforme definido nas normativas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. Carlos Alberto Justo da Silva - Presidente / Janaina Deitos - 1ª Secretária / Gean Marques Loureiro Prefeito Municipal de Florianópolis

**RESOLUÇÃO Nº. 012/CMS/2019** - PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FAVORÁVEL A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SMS 2º QUADRIMESTRE DE 2019. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da Reunião Ordinária nº 170, realizada no dia 29 de outubro de 2019. RESOLVE: Art. 1º. Emitir parecer conclusivo favorável a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2019, atendendo aos artigos previstos na Lei Complementar nº 141/2012; após análise de sua Comissão de Acompanhamento de Orçamento e Finanças e Câmara Técnica. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. Carlos Alberto Justo da Silva - Presidente / Janaina Deitos - 1ª Secretária / Gean Marques Loureiro Prefeito Municipal de Florianópolis.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA TRV Nº 00048/19** - Concede gratificação pela elaboração de trabalho relevante. O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 2.517/86, artigo 143, item II, e o Decreto 9.881/12, de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º- Conceder gratificação pela elaboração de trabalho relevante de nível técnico a **Juliana Dias Ferraz de Souza**, matrícula nº 16715-0, no período de 04/11/2019 a 20/12/2019, referente ao trabalho relevante desempenhado de assessoramento à diretora de gestão escolar. Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 05 de novembro de 2019. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA ALT Nº 02231/19** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 10/10/2019, a Portaria nº ADS 02450/19 de 13/09/2019 de **Ana Paula Machado Dias**, matrícula nº 49947-1 para atuar no(a) Ebm Virgílio dos Reis Varzea (344238), referente ao período que passa a ser de 16/09/2019 a 13/06/2020 por estar em estabilidade gestacional Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 05 de novembro de 2019. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.